



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID/PUCRS**

**EDITAL Nº 1 2024**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO RS**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) torna público o presente Edital de seleção para quinze (15) vagas para professores(as), da Rede Pública Estadual de Educação Básica do estado do Rio Grande do Sul, para atuação como Supervisor(a) junto aos estudantes dos cursos de Licenciatura da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, em consonância com Edital PIBID Nº 10 de 2024, PROCESSO Nº 23038.001033/2024-21([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024\\_Edital\\_2386922\\_SEI\\_2386489\\_Edital\\_10\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf)) e a Portaria CAPES Nº 90 de 25 de Março de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542>).

**1. PRÉ-REQUISITOS**

Para candidatar-se como professor Supervisor do PIBID, o professor da Rede Pública de Educação Básica deve atender os requisitos, conforme Portaria CAPES Nº 90 de 25 de Março de 2024, no seu Capítulo V, seção I, Art 45, dentre as quais destaca-se:

- a) ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- b) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área dos Subprojetos referidos (item 2 deste Edital), Educação (Pedagogia), Ciências (Química, Física ou Biologia), Linguagens (Letras Português, Letras Inglês ou Educação Física) e Ciências Humanas (História);
- c) Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.



- d) ser Docente efetivo na Escola Parceira (Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Rio Grande do Sul) que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (Ensino Fundamental – Anos Iniciais ou Anos Finais ou Ensino Médio);
- e) possuir disponibilidade de tempo (doze (12) horas semanais) para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

## 2. DAS VAGAS

Para os três (3) Subprojetos com cinco (05) Núcleos no total e cento e vinte (120) licenciandos, são disponibilizadas um total de quinze (15) vagas, para professor(a) supervisor(a) a saber:

Para o Subprojeto Alfabetização, com dois (02) Núcleos com quarenta e oito (48) estudantes no total: Seis (06) vagas para professor(a) supervisor(a), que atue nos Anos Iniciais, com formação em Pedagogia;

Para o Subprojeto Interdisciplinar – Letras Português, Letras Inglês e História, com dois (02) Núcleos com quarenta e oito (48) estudantes no total: Seis (06) vagas para professor(a) supervisor(a), que atue nos Anos Finais e/ou Ensino Médio, com formação em Letras Português ou Letras Inglês ou História;

Para o Subprojeto Interdisciplinar – Ciências Biológicas, Pedagogia e Educação Física, com um (01) Núcleo e com vinte e quatro (24) no total: Três (03) vagas para professor(a) supervisor(a), que atue nos Anos Finais e/ou Ensino Médio, com formação em Ciências Biológicas ou Educação Física.

**O número total de quinze (15) vagas disponibilizadas para supervisor(a), está na dependência do número de estudantes das licenciaturas inscritos e selecionados para participação nos cinco (5) Núcleos dos três (03) Subprojetos do PIBID.**

## 3. DA DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

O(A) professor(a) supervisor(a) efetivo da Rede Estadual de Educação Básica do Rio Grande do Sul deverá ter disponibilidade de doze (12) horas semanais para realizar todas as suas atribuições, **conforme Portaria CAPES Nº 90 de 25 de Março de 2024, no seu Capítulo V, seção II, Art 51, dentre as quais destacam-se:**



- a) participar de reunião semanal de planejamento, correspondente a um turno de quatro (04) horas na PUCRS juntos com os(as) alunos(as) bolsistas e Coordenadora de Área da PUCRS;
- b) participar de reunião bimestral de planejamento, correspondente a um turno de quatro (04) horas na PUCRS junto com os demais Supervisores, Coordenadores de Área e Coordenação Institucional da PUCRS;
- c) planejar, orientar, acompanhar e supervisionar os(as) licenciandos(as) bolsistas, no desenvolvimento de projetos e práticas pedagógicas interdisciplinares a serem desenvolvidas com os(as) estudantes de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio;
- d) ter disponibilidade para participar da organização de pelo menos dois (02) seminários anuais para apresentação dos trabalhos desenvolvidos, junto aos estudantes bolsistas de licenciatura da PUCRS e Escola da Rede;
- e) ter disponibilidade para a produção de pelo menos um (01) artigo ou relato de experiência, para envio a Congressos e/ou Seminários na área da Educação.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

O(A) professor(a) selecionado(a) receberá como professor(a) supervisor(a) junto aos estudantes de licenciatura da PUCRS, para atuar por 12 (doze) horas semanais pelo Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, uma bolsa da CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Portaria CAPES Nº 90 de 25 de Março de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

Para formalizar a inscrição, o(a) professor(a) da Rede Pública Estadual de Educação Básica deve preencher o formulário (ANEXO A) disponível, junto com este edital.

Observação: Anexar ao e-mail os currículos conforme hiperlinks abaixo:

- [Currículo Lattes](#);

- [Plataforma Freire](#).

Os dados assim como os arquivos em pdf do currículo deverão ser encaminhados para: [nid.eh@pucrs.br](mailto:nid.eh@pucrs.br), até o dia 29/11/2024.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:

- a) tempo de atuação na Educação Básica;
- b) participação anterior em projetos pedagógicos;



- c) formação complementar na área da educação;
- d) participação em eventos na área da educação.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	19/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação dos resultados*	02/12/2024
Recurso**	03/12/2024
Resultado dos recursos***	04/12/2024
Cadastramento final	05/12/2024 a 13/12/2024
Início das atividades	01/03/2025

Quadro 1: Cronograma do processo de seleção do edital PIBID/PUCRS.

\* A lista dos selecionados(as) será disponibilizada na [página da Escola de Humanidades](#) da PUCRS, e via e-mail institucional da Escola de Humanidades da PUCRS para o e-mail indicado, no ato de inscrição pelo(a) candidato(a).

\*\* O recurso será encaminhado via e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID PUCRS ([nid.eh@pucrs.br](mailto:nid.eh@pucrs.br)), até às 20:00h do dia 03/12/2024.

\*\*\* O resultado dos recursos será disponibilizado na [página da Escola de Humanidades](#) da PUCRS, e via e-mail institucional para o e-mail indicado pelo(a) o(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Os (As) candidatos(as) selecionados(as) estão cientes e autorizam desde já a publicação de seus nomes, caso sejam aprovados(as) ou fiquem como suplentes, pela PUCRS, para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado deste processo seletivo.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Ana Regina de Moraes Soster  
Coordenadora Institucional do PIBID/PUCRS



**ANEXO A**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/PUCRS  
"ARTICULAÇÃO UNIVERSIDADE-ESCOLA PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES"

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR - 2024**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Celular:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Formação/Curso:</b>	
<b>Tempo de atuação na Educação Básica:</b>	
<b>Escola de Vínculo:</b>	
<b>Endereço Escola:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone Escola:</b>
<b>Tempo de atuação nesta Escola</b>	
<b>Atuação/Turnos na Escola:</b>	
<b>E-mail Escola:</b>	
Dados bancários (conta corrente individual e preferencialmente em banco público - a CAPES <b>não</b> aceita conta conjunta, poupança ou investimento (código 023)).	
<b>Código do Banco:</b>	
<b>Nome do Banco:</b>	
<b>Número da agência (com DV):</b>	
<b>Nome da agência/cidade da agência:</b>	
<b>Número da conta corrente:</b>	

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.